Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei.

Aos 5 (cinco) dias do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze), às 9 (nove) horas, estavam presentes para a reunião extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei, na sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados Superiores – *Campus* Santo Antônio, os seguintes conselheiros: professora Valéria Heloisa Kemp, Reitora e presidente do Conselho; professor Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira, Vice-Reitor; os professores: Aline Cristina da Cruz, Bernadete Oliveira Sidney Viana Dias, Carlos Eduardo de Matos Jensen, Claudio Manoel Ferreira Leite, Écio Antônio Portes, Ênio Nazaré de Oliveira Júnior, Fábio de Barros Silva, Fernando Henrique de Jesus Mourão, Filomena Maria Avelina Bomfim, Glauco Manuel dos Santos, Honória de Fátima Gorgulho, Iura de Rezende Ferreira Sobrinho, José Augusto Ferreira Perez Villar, Juan Cañellas Bosch Neto, Luis Antônio Scola, Marconi de Arruda Pereira, Maurício Reis e Silva Júnior, Raquel Moreira Pires dos Santos Melo, Rejane Correa da Rocha, Renato da Silva Vieira, Rogério Martins Maurício, Sandro Adriano Fasolo, Sérgio Marinho Soares e Wilson Camilo Chaves; os servidores técnico-administrativos: Alison de Andrade Couto, Bruno Henrique Fernandes, Bruno Nascimento Campos, Fábio Chaves e Marina Goulart da Silva; e o discente: Gustavo Cardoso da Mata. Havendo *quorum*, a presidente do Conselho deu início à reunião, informando que no período da tarde haverá uma reunião de trabalho do Conselho Universitário para que seja apresentada aos conselheiros uma proposta de alteração ao Estatuto e Regimento Geral da UFSJ, visando a adequar esses documentos à nova estrutura da Universidade. Posteriormente, após discutida a proposta, será convocada uma reunião para deliberação do assunto. Na sequência, tomaram posse os professores Renato da Silva Vieira, como representante do Departamento de Ciências Agrárias (DCIAG), e Écio Antônio Portes, como representante do Departamento de Ciências da Educação (DECED). Finalizada a posse, a presidente apresentou as justificativas de ausência dos conselheiros: Américo Calzavara Neto, por compromissos profissionais no Sistema Público de Saúde; Henrique Coutinho de Barcelos Costa, por motivos de doença na família; Juliano de Carvalho Cury, por ser o organizador do Congresso de Produção Científica da UFSJ no *Campus* de Sete Lagoas, que se iniciou neste mesmo dia; Lincoln Cardoso Brandão, por estar em Belo Horizonte, resolvendo problemas particulares; Maristela Nascimento Duarte, por estar em Barbacena, trabalhando em atividade de pesquisa para elaboração de artigo para o próximo número da Revista Tempos Gerais, bem como ida ao Manicômio Judiciário Jorge Vaz de Melo; Tarcísio Laerte Gontijo, por estar em férias regulamentares; e Rômulo dos Santos Fonseca, porque já tinha uma reunião agendada na Superintendência Regional de Ensino (SRE). Aceitas as justificativas, fez-se a leitura da **Mensagem nº 012/2015/UFSJ/REITORIA**, de 5 (cinco) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), encaminhada pela Reitoria à Secretaria dos Conselhos Superiores solicitando ao Conselho Universitário aprovação dos nomes, indicados pelo Departamento de Engenharia Mecânica (DEMEC), dos professores João Roberto Ferreira (Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI), Heraldo Silva da Costa Mattos

(Universidade Federal Fluminense – UFF), Maria Laura Martins Costa (Universidade Federal Fluminense – UFF), Vicente Tadeu Lopes Buono (Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG) e, como membro suplente, Haroldo Béria Campos (Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG), para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente para promoção à Classe E, denominada Titular, dos professores Antônio Luiz Ribeiro Sabariz, Durval Uchôas Braga e Vânia Regina Velloso Silva, nos termos do parágrafo 5º (quinto) do artigo 5º (quinto) da Resolução/CONSU nº 034 (trinta e quatro), de 13 (treze) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze). A Mensagem foi aprovada por unanimidade. Decididos os itens do expediente do dia, foi então colocada em discussão a pauta. No momento da aprovação, a presidente do Conselho solicitou a exclusão do item 2 (dois), que trata do recurso contra desvinculação do discente Henrique Álvares Batista, devido à justificativa de ausência do conselheiro relator, professor Henrique Coutinho de Barcelos Costa, o que foi acatado. Solicitou ainda que o item 3 (três), que trata do recurso contra desvinculação do discente Rafael Oliveira Dimas, passasse para item 7 (sete), uma vez que o relator do processo, professor Luis Antônio Scola, se atrasaria para chegar à reunião, o que também foi acatado. A pedido dos conselheiros relatores Bruno Henrique Fernandes e Honória de Fátima Gorgulho, foram também excluídos os itens 6 (seis) e 16 (dezesseis), que tratam, respectivamente, do recurso acadêmico contra desvinculação do discente Carlos Eduardo Cipriano Pinto e da solicitação de alteração do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Letras. Aprovada a pauta, iniciaram-se os trabalhos**. Item um: Processo nº 23122101986/2014-67 – Proposta de Regimento da Editora da UFSJ. Interessada: PROPE, relatado pelo conselheiro Fábio de Barros Silva.** O relator leu o mérito de seu parecer apresentando inicialmente uma breve memória do processo em questão. Originalmente, esclareceu que este processo propunha, somente, a alteração da Resolução/CONSU nº 021/2006 (vinte e um / dois mil e seis). Foi nomeada uma comissão, que produziu dois documentos: o primeiro apresentava elementos para a alteração da referida Resolução e, ao mesmo tempo, ao apresentar outros aspectos críticos, criava a Comissão de Elaboração da Política Acadêmica Editorial (CEPAD), tendo em vista que a antiga estava defasada; o segundo documento, por sua vez, instituía um regimento interno que criava a Editora da UFSJ. Nesse sentido, observou que os documentos produzidos pela comissão propunham não apenas alterações em determinada resolução, mas a redação de uma nova. Além disso, criava novo órgão no seio da UFSJ, a saber: uma editora. Por isso, conforme correta avaliação do conselheiro e relator do processo, professor Rogério Antônio Picoli, a comissão teria extrapolado suas atribuições, pois não se tratava, naquele momento, de escrever um regimento que criava uma editora, mas, apenas, apresentar sugestões de alteração a uma resolução anterior. Assim, o parecer e o voto do relator, aprovados pelo CONSU por 30 (trinta) votos e 1 (uma) abstenção em 11 (onze) de agosto de 2014 (dois mil e quatorze), recomendou que: 1) fosse suspensa a apreciação do Regimento da Editora da UFSJ e de sua criação, para que, após ajustes, fosse reapresentada ao CONSU; 2) fossem revogadas as Resoluções/CONSU nº 021/2006 (vinte e um / dois mil e seis) e nº 049/2006 (quarenta e nove / dois

mil e seis); e 3) fosse criada uma comissão encarregada de elaborar uma proposta de criação da Editora da UFSJ, juntamente com suas "atribuições, composição e regras de funcionamento nos termos sugeridos pela CEPAD". Ao voto do relator e à decisão do CONSU, informou que se seguiram a publicação da Resolução/CONSU nº 028 (vinte e oito), de 11 (onze) de agosto de 2014 (dois mil e quatorze), revogando a Resolução nº 021, de 10 (dez) de abril de 2006 (dois mil e seis), que criou a Comissão Editorial (COEDI), e a Resolução nº 049, de 16 (dezesseis) de outubro de 2006 (dois mil e seis), que aprovou o Regimento Interno da COEDI, e o despacho da Reitoria reencaminhando o processo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE) para providências. Na sequência, foi publicada a Portaria nº 713 (setecentos e treze), de 5 (cinco) de setembro de 2014 (dois mil e quatorze), destinada a compor comissão temporária encarregada de definir a política acadêmica editorial da UFSJ. Tal comissão foi integrada pelos seguintes servidores: professor Afonso Alencastro Graça Filho (DECIS/PROEN-ADJ), professor Luiz Paulo Rouanet (DFIME), professor Keyller Bastos Borges (DCNAT), professor Fuad Kyrillos Neto (DPSIC), professor Cristiano Otaviano (DELAC) e Rogério Almeida Alvarenga, técnico vinculado ao Núcleo de Editoração Eletrônica (NEELE/UFSJ). Lembrou ainda que, por meio da Resolução/CONSU nº 042 (quarenta e dois), de 1º (primeiro) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), o nome e a sigla NEELE foram alterados para Setor de Editoração Eletrônica (SEDIT). Ademais, mediante a mesma Resolução, estabeleceu-se que esse Setor, antes vinculado à Reitoria da UFSJ, passava a vincular-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE). Do trabalho da comissão acima referida, esclareceu que resultou a proposta de Regimento Interno da Editora da UFSJ, objeto deste processo, encaminhada pela PROPE à Reitoria da UFSJ em 5 (cinco) de agosto de 2015 (dois mil e quinze). Feitas essas considerações preliminares, o relator passou então ao mérito. Em primeiro lugar, afirmou que se trata aqui não apenas da aprovação de um Regimento Interno *stricto sensu*, mas da aprovação de um regimento que, ao mesmo tempo, cria uma nova unidade administrativa na UFSJ, a saber: a Editora da UFSJ. Nesse sentido, para o relator, a decisão a ser tomada por este Conselho deve fundar-se numa resposta à seguinte questão: *A UFSJ tem interesse em criar uma nova unidade administrativa, a saber, a Editora da UFSJ, nos termos propostos pelo Regimento Interno proposto?* Ainda, segundo o relator, tal questão envolve, portanto, dois pontos fundamentais: 1) o interesse em criar a Editora; e 2) um exame dos elementos propostos pelo Regimento. No que se refere ao primeiro ponto, ressaltou que a decisão do Conselho deve considerar as consequências da criação de uma nova unidade administrativa, pois, ainda que sua estrutura seja bastante enxuta e simples, como é o caso da Editora que se pretende criar, uma unidade administrativa, para manter-se e bem executar as atividades de sua competência, exige dotação de verba de custeio para suas despesas operacionais, recursos humanos e estruturais etc. Além disso, observou que os responsáveis pela direção dessa unidade farão jus, provavelmente, ao adicional salarial referente à função gratificada (FG) e ao cargo de direção (CD). Tudo isso, contudo, segundo o relator, é algo que fica a cargo da Reitoria, que juntamente com as Pró-Reitorias de Administração e Planejamento devem buscar, junto aos órgãos

competentes, MEC e MPOG, por exemplo, o fomento necessário para a viabilização da unidade administrativa a ser criada. Analogamente ao que afirmou o antigo relator do processo, professor Rogério Antônio Picoli, afirmou que é favorável à criação da Editora da UFSJ, tendo em vista que esta é uma demanda antiga da Instituição. A julgar pelas datas dos documentos que compõem o processo, observou que há exatos 9 (nove) anos esta necessidade tem sido debatida e sua efetivação tem demandado novos esforços. Afirmou também que a expansão da UFSJ, especialmente, mas não apenas, no âmbito dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, exige a criação de canais para difusão pública do conhecimento acadêmico produzido em todas as áreas. Assim, destacou que a criação da Editora é uma iniciativa de importância indiscutível e encontra-se vinculada à missão da UFSJ, expressa no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para 2014-2018 (dois mil e quatorze / dois mil e dezoito). Aliás, ressaltou que o próprio PDI indica que, dentre as diferentes ações a serem concretizadas no âmbito da "Política de Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual", a criação da editora universitária é um dos pontos de destaque. Por isso, a decisão pela criação da Editora da UFSJ lhe parece algo incontestável. Dessa forma, restou-lhe apreciar os termos desta criação, passando-se então à análise do segundo ponto, ou seja, a proposta de Regimento Interno da Editora. Na sequência, o relator leu a proposta apresentada, destacando que o Regimento Interno da Editora da UFSJ, em seu artigo 1º (primeiro), Título I, que trata da natureza administrativa da Editora Universitária, estabelece que a Editora é uma "unidade administrativa vinculada à Reitoria" e tem por objetivo "a publicação de livros autorais, coletâneas de caráter acadêmico e manuais técnicos didático-pedagógicos de produção da comunidade nacional e internacional, aprovados pelo seu Conselho Editorial". Para o relator, a decisão pela vinculação da Editora à Reitoria lhe pareceu acertada, pois, mesmo que pese seu caráter fortemente marcado pela pesquisa e pela pós-graduação, não se pode deixar de destacar o caráter extensionista e pedagógico igualmente marcante. Assim, ao invés de vincular a Editora a uma Pró-Reitoria em particular, à Reitoria caberá o papel de assegurar o necessário equilíbrio entre as diferentes atividades desenvolvidas na Instituição, garantindo, dessa maneira, o vínculo entre Ensino, Pesquisa e Extensão, característico da universidade brasileira. Contudo, para o relator, o objetivo da Editora, tal como foi fixado no artigo, não representa adequadamente o espírito que anima a criação desta unidade administrativa, sendo necessários um pequeno acréscimo e algumas correções no seu texto que, a seu ver, não ferem o seu sentido original. Sobre os demais artigos do Regimento, informou que se referem à estrutura administrativa da Editora, às competências do Conselho Editorial, do Diretor Geral e do Editor Executivo, aos mecanismos de definição dos membros do Conselho, do Diretor e do Editor, ao funcionamento das reuniões do Conselho e do tratamento das matérias ali apreciadas. A esse respeito, ressaltou que alguns aspectos mereciam destaque, uma vez que fez inúmeras sugestões de alterações à proposta original. Tendo em vista as inúmeras alterações propostas, o relator recomendou também que fosse feita uma revisão exaustiva do Regimento Interno, a fim de que ele fosse ajustado quanto à forma. Concluindo, esclareceu que a estrutura exigida pela unidade administrativa que está sendo

criada não exigirá investimento em parque gráfico, pois o serviço de diagramação e impressão das obras selecionadas será terceirizado, decisão que, a seu ver, é acertada, uma vez que diminui custos e confere celeridade aos processos de editoração e publicação. Contudo, afirmou que é fundamental que a Editoria Executiva acompanhe e defina critérios e padrões para a diagramação e editoração dos textos, já que uma editora deve ter uma identidade e o livro, além de funcional, é um objeto estético. Outro elemento importante que destacou é que a Editora, como unidade administrativa vinculada à Reitoria, não é uma entidade autônoma com um CNPJ próprio. Sua concepção não exige a criação de uma fundação própria. Nesse sentido, recomendou que um dos caminhos a serem seguidos pelos interessados em publicar é buscar apoio em agências públicas de fomento, tais como FAPEMIG, Capes, CNPq etc., assim como em fundações públicas de direito privado, sendo que tais recursos poderão ser administrados pela FAUF. Observou, porém, que nada impede que o sucesso deste empreendimento exija, no futuro, que esta configuração seja alterada e que a Editora adquira um *status* ainda mais independente. Por fim, parabenizou a Reitoria e a todos os que contribuíram para a efetivação deste projeto. Na fase de esclarecimentos, a presidente do Conselho informou que estava presente à reunião para esclarecimentos ao processo o professor Afonso de Alencastro Graça Filho, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação e presidente da comissão responsável pela elaboração da proposta de criação da Editora. Solicitou permissão para que ele pudesse falar quando necessário, o que foi acatado. O Pró-Reitor prestou os esclarecimentos necessários e agradeceu ao relator pelo seu parecer, destacando que todas as sugestões propostas por ele foram pertinentes. Sobre isso, pontuou algumas questões. Na sequência, o assunto foi amplamente discutido. Considerando as inúmeras alterações propostas pelo relator, a presidente do Conselho sugeriu que se votasse individualmente cada proposta de alteração e, no final, fizesse uma votação simbólica de todo o conjunto. Acatada a sugestão, passou-se à votação: 1) Título I, Art. 1º: alterar a redação para "*Art. 1º A Editora da UFSJ é uma unidade especial vinculada à Reitoria e tem como objetivos* ***contribuir com a socialização dos conhecimentos acadêmico, tecnológico, artístico e filosófico****, e publicar livros autorais, coletâneas de caráter acadêmico e manuais técnicos didático-pedagógicos produzidos pela comunidade científica nacional e internacional, desde que aprovados pelo seu Conselho Editorial.*" – aprovado por 32 (trinta e dois) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção; 2) Título III, Art. 1º, Inciso II: alterar a redação para "*II – pelo Diretor Geral, docente da Universidade cuja* ***competência técnico-científica*** *possa representar efetiva contribuição às atividades da Editora.*" – aprovado por 32 (trinta e dois) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção; 3) Título IV, Art. 1º: alterar a redação para "*Art. 1º O Diretor Geral será indicado pelo Conselho Editorial, dentre os membros pertencentes ao Quadro Docente da Universidade, com titulação mínima de Doutor* ***e competência técnico-científica****, para aprovação do Conselho Universitário e posterior nomeação pela Reitoria, com mandato de dois anos, permitida a recondução ao cargo.*" – aprovado por 32 (trinta e dois) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção; 4) Título IV, Art. 1º: incluir um parágrafo único no artigo 1º (primeiro) com a seguinte redação "*Parágrafo único. A seleção do Diretor Geral dar-se-á por meio*

de lista tríplice encaminhada pela Reitoria ao Conselho Editorial que, por sua vez, definirá os critérios para a escolha." – aprovado por unanimidade; 5) Título IV, Art. Art. 2º, alínea "h": alterar a redação para "*h) zelar pelo bom funcionamento das atividades da Editora, sendo responsável pela execução das ações administrativas que lhe competem e pela designação do Editor Executivo.*" – aprovado por 32 (trinta e dois) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção; 6) Título V, Art. 1º: alterar a redação para "*Art. 1º A Editoria Executiva é órgão assessor da Diretoria Geral,* ***e o Editor Executivo, designado pelo Diretor,*** *é o responsável pela gerência geral da Editora no âmbito administrativo, comercial e de produção editorial, com as seguintes competências...*" – aprovado por unanimidade; 7) Título II, Art. 1º: alterar a redação para "*Art. 1º A direção superior da Editora caberá a um Conselho Editorial e a superintendência de todas as suas atividades* ***à Diretoria Geral e seu órgão assessor, a saber, a Editoria Executiva.***" – aprovado por unanimidade; 8) Título IV, Art. 2º, alínea "f" – alterar a redação para "*f) negociar a aquisição de direitos autorais de obras nacionais ou estrangeiras,* ***bem como de serviços de tradução,*** *de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Editorial.*" – aprovado por unanimidade; 9) Título III, Art. 1º, § 12: alterar a redação para "*§ 12. As votações sobre pareceres de mérito serão públicas no Conselho Editorial.*" – aprovado por unanimidade. Finalizada a votação, dados os esclarecimentos e discutida a matéria, o relator leu o seu parecer: "Considerando o que na fundamentação do mérito foi exposto, voto favoravelmente à criação da Editora da UFSJ, desde que as alterações sugeridas sejam incorporadas ao Regimento Interno proposto. É este o voto deste relator, s.m.j.". Decisão do Plenário: o parecer do relator foi aprovado por unanimidade, dando origem à Resolução nº 026 (vinte e seis), de 5 (cinco) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), que passa a fazer parte do processo. Às 12 (doze) horas e 15 (quinze) minutos, tendo se chegado ao teto da reunião, o Conselho decidiu por encerrá-la e continuar os outros itens da pauta em uma próxima reunião. Assim, nada mais havendo a tratar, a presidente do Conselho encerrou a reunião. E, para constar, eu, Maria da Penha Resende Rodrigues, secretária, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes à reunião. São João del-Rei, 5 (cinco) de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

Profª Valéria Heloisa Kemp

Prof. Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira

Profª Aline Cristina da Cruz

Profª Bernadete Oliveira Sidney Viana Dias

Prof. Carlos Eduardo de Matos Jensen

Prof. Claudio Manoel Ferreira Leite

Prof. Écio Antônio Portes

Prof. Ênio Nazaré de Oliveira Júnior

Prof. Fábio de Barros Silva

Prof. Fernando Henrique de Jesus Mourão

Profª Filomena Maria Avelina Bomfim

Prof. Glauco Manuel dos Santos

Profª Honória de Fátima Gorgulho

Prof. Iura de Rezende Ferreira Sobrinho

Prof. José Augusto Ferreira Perez Villar

Prof. Juan Cañellas Bosch Neto

Prof. Luis Antônio Scola

Prof. Marconi de Arruda Pereira

Prof. Maurício Reis e Silva Júnior

Profª Raquel Moreira Pires dos Santos Melo

Profª Rejane Correa da Rocha

Prof. Renato da Silva Vieira

Prof. Rogério Martins Maurício

Prof. Sandro Adriano Fasolo

Prof. Sérgio Marinho Soares

Prof. Wilson Camilo Chaves

Tec.-adm. Alison de Andrade Couto

Tec.-adm. Bruno Henrique Fernandes

Tec.-adm. Bruno Nascimento Campos

Tec.-adm. Fábio Chaves

Tec.-adm. Marina Goulart da Silva

Discente Gustavo Cardoso da Mata